

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei nº 17/2023, de 18 de abril de 2023.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: “*Institui gratificação de função aos Conselheiros tutelares do Município de Caçu e dá outras providências.*”

I. VOTO EM SEPARADO

O artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), determina a manifestação dos membros desta Comissão em matérias tais como esta.

Observando a matéria, detectamos a inadequação da nomenclatura da gratificação que o Município está pretendendo autorização legislativa para inserir temporariamente na remuneração dos ocupantes do cargo de conselheiros tutelares.

Tanto na ementa quanto no artigo 1º da matéria previu-se, no texto original, a gratificação de função, a qual, a nosso ver, não é adequada, eis que os conselheiros não estarão laborando noutra função.

Pautado nisso, tratamos com a assessoria jurídica do Município, a qual nos remeteu o anexo ofício, solicitando fosse produzida a emenda modificativa ao Projeto de Lei, visando retirar a “gratificação de função” e fazer constar “gratificação de serviços especiais”.

Portanto, houve a necessidade de propor a presente Emenda Modificativa à matéria para alterar a nomenclatura da gratificação a ser paga.

Assim, manifestamos o entendimento no sentido de ser a matéria, com o respeito a emenda proposta, financeiramente e orçamentariamente adequada à Municipalidade e aos fins propostos.

II. CONCLUSÃO

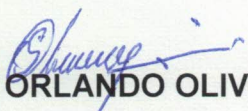
ISTO POSTO, em sendo respeitada a emenda proposta, manifestamos de forma **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria em estudo.

Este é o Voto em Separado.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 05 dias do
mês de maio do ano de 2023.


Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**





